

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Deixar de reduzir veloc qdo pavimento se apresentar escorreg/defeituoso/avariado.635-10

Amparo Legal:

Art. 220, X.

Tipificação do Enquadramento:

Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando o pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado.

escorregadio, defeituoso ou avariado.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito:
Infrator:	Competência:		NÃO
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação:	Constatação da Infração:		
5	Possível sem abordagem		
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Condutor que deixar de	1. Condutor que deixar de	1. A fiscalização deste	1. O condutor não diminuiu a
reduzir a velocidade do veículo	reduzir a velocidade de forma	dispositivo dispensa a	velocidade do veículo em local
de forma compatível com a	compatível com a segurança	utilização de medidor de	com pavimento visualmente
segurança do trânsito, ao se	no trânsito, utilizar	velocidade.	escorregadio.
aproximar de local sinalizado	enquadramento específico:		
com advertência e/ ou o	1.1. em aproximação a	2. VELOCIDADE	2. O condutor não diminuiu a
pavimento estiver visualmente	passeatas, aglomerações	COMPATÍVEL: para fins	velocidade do veículo em local
escorregadio	cortejos e desfiles: 626-20, art.	deste dispositivo, a	com pista visivelmente
defeituoso ou	220, I;	velocidade compatível com	avariada (buracos).
avariado.	1.2. em local controlado por	a segurança no trânsito é	
	agente da autoridade: 627-00:	aquela em que o condutor	3. O condutor não diminuiu a
	art. 220, II;	reduz efetivamente a	velocidade do veículo em local
	1.3. em aproximação à calçada	velocidade do veículo, de	sinalizado com a Placa A-27
	(628-91) ou de acostamento	forma que fique claro ao	(área com desmoronamento).
	(628-32), art. 220, III;	agente a redução em	
	1.4. ao aproximar-se ou passar	relação à velocidade	
	por interseção não sinalizada:	anterior de aproximação,	
	629-70, art. 220, IV;	de modo a se evitar o risco	
	1.5. em via rural com faixa de domínio sem cerca: 630-00,	de um sinistro de trânsito.	
	art. 220, V;	3. Art. 43. Ao regular a	
	1.6. ao aproximar-se de curva	velocidade, o condutor	
	de pequeno raio: 631-90, art.	deverá observar	
	220, VI;	constantemente as	
	1.7. ao aproximar-se de local	condições físicas da via, do	
	sinalizado com obras ou	veículo e da carga, as	
	trabalhadores na pista: 632-	condições meteorológicas	
	70, art. 220, VII;	e a intensidade do trânsito,	
	1.8. sob chuva, nebrina,	obedecendo aos limites	
	cerração ou vento forte: 633-	máximos de velocidade	
	50, art. 220, VIII;	estabelecidos para a via	
	1.9. quando houver má	();	
	visibilidade: 634-30, art. 220,		
	IX;	4. Considera-se local	
	1.10. ao aproximar-se de	sinalizado com advertência	
	animais na pista: 636-00	aquele com sinalização	
		vertical de advertência	

1.11. em declive: 637-80, art. 220, XII;
1.12. ao ultrapassar ciclista: 638-60, art. 220, XIII;
1.13. na proximidade de escola (639-41), hospital (639-42), estação de embarque/desembarque (639-43) ou onde haja intensa movimentação de pedestres (639-44)

2. Veículo que não para a marcha quando for interceptado por agrupamento de pessoas, como préstitos, passeatas, desfiles e outros, utilizar enquadramento

específico: 610-60, art. 213, I;

3. Veículo que não para a marcha quando for interceptado por agrupamento de veículos, como cortejos, formação militares e outros, utilizar enquadramento específico: 611-40, art. 213, II.

e/ou sinalizado com dispositivos auxiliares.

Informações Complementares:

1. Desenhos Ilustrativos:

